



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 065, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo de Marcelino Ramos/RS.

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 065, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o usos e ocupação do solo de Marcelino Ramos/RS.

**Art. 2º** O ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL e o ANEXO VIII, TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI) passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 02 de março de 2023.

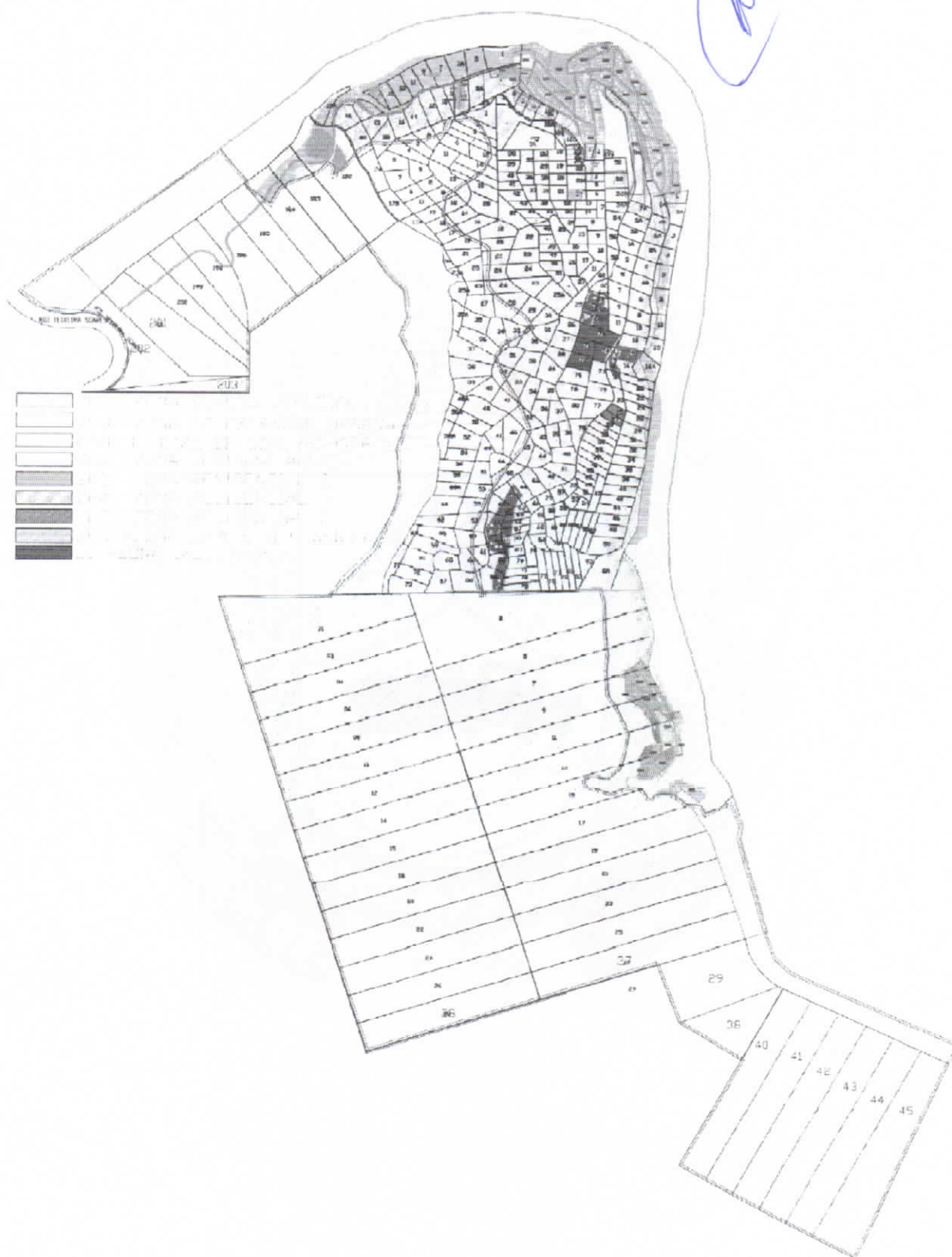
**VANNEI MAFISSONI**,  
Prefeito Municipal.

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Vereadores<br>de Marcelino Ramos                                |
| Protocolo de Entrada nº 20/2023                                                     |
| Data: 07/03/2023                                                                    |
|  |
| Agente Administrativo Técnico                                                       |



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### ANEXO VIII, TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI).....

| ZONA INDUSTRIAL                                         |                 |             |          |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------|----------|
| USO                                                     |                 |             |          |
|                                                         | PERMITIDO       | PERMISSÍVEL | PROIBIDO |
| HABITACIONAL                                            | H1 H2           | H3          | H4 H5    |
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                                    | E1 E2           | -           | E3       |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                                 | CS1 CS2 CS3 CS4 | -           | -        |
| INDUSTRIAL                                              | I1 I2 I3 I4     | -           | -        |
| OCUPAÇÃO                                                |                 |             |          |
| Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m <sup>2</sup> ) |                 |             | 360      |
| Área Mínima do Lote de Esquina (m <sup>2</sup> )        |                 |             | 550      |
| Taxa de Ocupação máxima (%)                             |                 |             | 70       |
| Coeficiente de Aproveitamento                           |                 |             | 2        |
| Número de Pavimentos                                    |                 |             | 4        |
| Altura Máxima (m)                                       |                 |             | 18       |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)                       |                 |             | 20       |
| Recuo Frontal Mínimo                                    |                 |             | 4,0      |
| Afastamentos Mínimos                                    | Lateral         |             | 1,5      |
|                                                         | Fundo           |             | 2,5      |
| Testada Mínima do Lote (m)                              | Meio de quadra  |             | 15       |
|                                                         | Esquina         |             | 20       |



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 065, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo de Marcelino Ramos/RS, a fim de alterarmos o zoneamento urbano municipal (ANEXO I) e a tabela de uso e ocupação do solo (ANEXO VIII), para que possamos tornar permitido na zona industrial - comercial e de serviços os usos CS1, CS2, CS3 E CS4 e na zona industrial – industrial os usos I1, I2, I3 e I4 e alterar o ANEXO I para possibilitar a instalação de novas indústrias e permitir a ampliação das já existentes em locais anteriormente não permitidos. A alteração proposta foi apresentada ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico de Marcelino Ramos/RS, no dia 24 de fevereiro de 2023, tendo sido aprovada pelos presentes por unanimidade.

Estas são as justificativas que nos leva ao envio do presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.

  
**VANNEI MAFISSONI,**  
**Prefeito Municipal.**